



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/ 2 4 4 2 6 8 - 8
JUCERJA
3330029412-1

27 jun 2016 16:24
Guia: 102020513

Atos: 307
LOGZ LOGISTICA BRASIL S A

HASH: J160624426885
Página: 518,00
Pagou: 21,00

Cumprir a exigência no mesmo-local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00
U.I.T. ARO.: 00002906539 24/05/2016 307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33.30029412-1
Protocolo: 00-2016/244268-8 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002917774
DATA: 07/07/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

L DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4352378

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01		307		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
27 / 06 / 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CAROLINE RAMOS

Assinatura:

Telefone de contato: (21) 3550-9150

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s)): QUINZE PUMS 28/06/16

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Ronaldo Amaral Sharp Junior
Vogal - D.: 44215746

Antonio Melki Jr.
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 4138295-1

Sergio Garcia dos Santos
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 5074403-8

29 / 06 / 16
Data

Presidente de Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF.: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4352379

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.

CNPJ/MF N.º 10.995.163/0001-05

NIRE 33.3.0029412-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês junho de 2016, às 10:00 horas, na sede social da LOGZ Logística Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2008, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, acham-se presentes os seguintes membros, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Durval Soledade, Nelson Rozental, Nelio Henriques Lima, Gabriel Stoliar, Antônio Maurício Murano.
- 3. MESA:** Sr. Nelson Luiz Carlini - Presidente; e Sr. Durval Soledade - Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a autorização da prestação e constituição pela Companhia de determinadas garantias, no âmbito da segunda emissão, por Itapoá Terminais Portuários S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.317.277/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.00024180 ("Itapoá"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8 1

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016



4352380

6
so

espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, no valor total de emissão de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”); (ii) autorizar a Diretoria, e demais representantes legais da Companhia, a firmar todos os instrumentos e praticar todos os atos e formalidades necessários à constituição das garantias e à celebração e formalização dos instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração; (iii) orientação do voto dos Conselheiros da Portinvest Participações S.A. (“Portinvest”) apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas; (iv) orientação do voto dos Conselheiros da Portinvest apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas, no sentido de orientar o voto dos Conselheiros da Itapoá apontados pela Portinvest, na Reunião de Conselho de Administração da Itapoá, a ser realizada em 22 de junho de 2016, às 10:00 horas; e (v) orientação do voto dos Conselheiros da Portinvest apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas, no sentido de orientar o voto da Portinvest, na Assembleia Geral Extraordinária da Itapoá, a ser realizada em 22 de junho de 2016, às 16:00 horas.

5. DELIBERAÇÕES: os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem dissidência, as seguintes deliberações:

5.1 Autorizar a prestação e a constituição pela Companhia da garantia abaixo listada, no âmbito da Emissão e da Oferta:

- (i) a prestação de fiança pela Companhia, na proporção de sua participação acionária indireta na Itapoá, ou seja, 34,30% (trinta e quatro inteiros e trinta centésimos por cento) do valor de todas as obrigações previstas na escritura de emissão das Debêntures, a ser celebrada entre a Itapoá, o agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das

Handwritten signature

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016



4352381

5

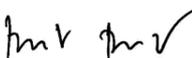
Debêntures (“Agente Fiduciário”), Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. (“Aliança Administração”), Aliança Navegação e Logística Ltda. (“Aliança Navegação”), a Portinvest, Battistella Administração e Participações S.A. (“Battistella”) e a Companhia (a Companhia, em conjunto com a Aliança Administração, a Aliança Navegação, a Portinvest e a Battistella, “Garantidoras”) (“Escritura de Emissão”).

5.2 As principais características da Emissão e da Oferta estão descritas abaixo:

- (i) *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos obtidos pela Itapoá com a Emissão serão integralmente utilizados para a expansão de infraestrutura e superestrutura do projeto portuário desenvolvido pela Itapoá, permitindo o aumento da movimentação portuária para até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) TEUs (*twenty foot equivalent unit*) por ano, que envolve inversões fixas (construções civis e equipamentos de movimentação portuária).
- (ii) *Colocação.* As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
 - (a) A Primeira Série (conforme abaixo definido) ocorrerá sob o regime de garantia firme de colocação, com relação ao montante total da série de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos termos do contrato de distribuição das Debêntures (“Contrato de Distribuição”), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”).
 - (b) A Segunda Série (conforme abaixo definido) ocorrerá sob o regime de garantia firme de colocação, com relação ao montante total da série de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), nos termos do Contrato de Distribuição, com a intermediação dos Coordenadores.

Handwritten signature

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016

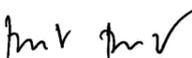


4352382

6
/

- (iii) *Prazo de Subscrição.* Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476.
- (iv) *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, à vista, na mesma data, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal (conforme abaixo definido).
- (v) *Negociação.* As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição ou aquisição, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o disposto no §1º do artigo 15 da Instrução CVM 476, e do cumprimento, pela Itapoá, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476.
- (vi) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), dividido em duas séries, sendo a primeira série no valor total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Primeira Série”) e a segunda série no valor total de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (“Segunda Série”).
- (vii) *Quantidade.* Serão emitidas 900 (novecentas) Debêntures.
- (viii) *Valor Nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal”).
- (ix) *Séries.* A Emissão será realizada em duas séries.

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016



4352383

67

- (x) *Forma.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados.
- (xi) *Conversibilidade.* As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Itapoá.
- (xii) *Espécie.* As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.
- (xiii) *Garantia Fidejussória.* As Debêntures contarão com garantia fidejussória das Garantidoras, nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança").
- (xiv) *Alienação Fiduciária de Ações.* Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e das demais Garantias (conforme definido abaixo), deverá ser constituída em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Itapoá ("Alienação Fiduciária de Ações"), mediante o aditamento do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia", datado de 29 de abril de 2013 (conforme aditado, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), prevendo o compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações, de forma *pari passu*, entre os debenturistas da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Itapoá ("Primeira Emissão") e os Debenturistas desta Emissão.
- (xv) *Hipoteca.* Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e das demais Garantias, deverá ser constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, hipoteca de bens imóveis de propriedade da Itapoá ("Hipoteca"), mediante o aditamento da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, de 29 de abril de 2013 ("Escritura de Hipoteca"), prevendo o compartilhamento da Hipoteca de forma *pari*

João

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8



4352384

6

passu entre os debenturistas da Primeira Emissão e os Debenturistas desta Emissão.

- (xvi) *Alienação Fiduciária de Bens Móveis.* Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e das demais Garantias, deverá ser constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária de determinados bens móveis de propriedade da Itapoá (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis”), mediante o aditamento do “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”, datado de 29 de abril de 2013 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”) prevendo o compartilhamento da Alienação Fiduciária de Bens Móveis de forma *pari passu* entre os debenturistas da Primeira Emissão e os Debenturistas desta Emissão. Adicionalmente, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis deverá prever que eventuais bens móveis adquiridos pela Itapoá com recursos obtidos pela Itapoá com a Emissão das Debêntures também deverão ser alienados fiduciariamente em garantia, compartilhada de forma *pari passu* entre os debenturistas da Primeira Emissão e os Debenturistas desta Emissão, por meio da celebração de aditamento ao referido contrato.
- (xvii) *Cessão Fiduciária.* Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e das demais Garantias, deverá ser constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Itapoá, incluindo direitos relacionados a conta(s) bancária(s) e a aplicações financeiras, conforme previsto no respectivo contrato (“Contrato de Cessão Fiduciária”, e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a Escritura de Hipoteca e o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, “Contratos de Garantia”) (“Cessão Fiduciária”, e, em conjunto com a Fiança, a

Jard

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8



4352385

6
el

Alienação Fiduciária de Ações, a Hipoteca e a Alienação Fiduciária de Bens Móveis, "Garantias").

- (xviii) *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").
- (xix) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de (a) 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, para a Primeira Série ("Data de Vencimento Série 1") e (b) 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, para a Segunda Série ("Data de Vencimento Série 2") e, em conjunto com Data de Vencimento Série 1, "Datas de Vencimento").
- (xx) *Pagamento do Valor Nominal.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo das Debêntures, amortização antecipada facultativa das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado: (a) para a Primeira Série, em 7 (sete) parcelas semestrais iguais, sendo a 1ª (primeira) parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês contado, inclusive, da Data de Emissão, conforme especificado na Escritura de Emissão; e (b) para a Segunda Série, em 11 (onze) parcelas semestrais iguais, sendo a 1ª (primeira) parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês contado, inclusive, da Data de Emissão, conforme especificado na Escritura de Emissão.
- (xxi) *Remuneração.* A remuneração de cada uma das Debêntures será a seguinte:
- (a) *atualização monetária:* o Valor Nominal de cada uma das Debêntures não será atualizado monetariamente; e
- (b) *juros remuneratórios:* sobre o saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios

scd

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016

12



4352386

correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de: (1) para a Primeira Série, sobretaxa de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e (2) para a Segunda Série, sobretaxa de 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Sobretaxas”, e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo das Debêntures, amortização antecipada facultativa das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, para ambas as séries, semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado, inclusive, da Data de Emissão, e o último, nas respectivas Datas de Vencimento, conforme o caso.

- (xxii) *Repactuação Programada.* As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
- (xxiii) *Resgate Antecipado Facultativo.* A Itapoá poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures em circulação, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada

[Handwritten signature]

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8



4352387

13
[Handwritten signature]

pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento), correspondente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano *pro rata temporis*, entre a data do resgate efetivo e a Data de Vencimento da respectiva série, conforme especificado na Escritura de Emissão.

- (xxiv) *Amortização Antecipada Facultativa.* A Itapoá poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da amortização (sendo que o valor da amortização significa a parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento), correspondente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano *pro rata temporis*, entre a data da amortização antecipada e a Data de Vencimento da respectiva série, conforme especificado na Escritura de Emissão.

[Handwritten signature]

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016

(12)
ss



(xxv) *Vencimento Antecipado.* As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão.

(xxvi) *Encargos Moratórios.* (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento).

5.3 Autorizar a Diretoria, e demais representantes legais da Companhia, a firmar todos os instrumentos e praticar todos os atos e formalidades necessários à constituição das garantias e à celebração e formalização dos instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo os descritos acima, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração.

5.4 Orientar o voto dos Conselheiros da Portinvest apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas, no sentido de aprovar as seguintes deliberações:

(i) Autorizar a prestação e a constituição pela Portinvest das garantias descritas no item 5.2 acima.

(ii) Autorizar a Diretoria, e demais representantes legais da Portinvest, a firmar todos os instrumentos e praticar todos os atos e formalidades necessários à constituição das garantias e à celebração e formalização dos instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo os descritos acima, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, e demais representantes legais da Portinvest, em consonância com as deliberações aprovadas em tal Reunião do Conselho de Administração; e

(iii) Aprovar a convocação de assembleia geral extraordinária dos acionistas da Itapoá para deliberar sobre a realização da Emissão e da Oferta.

[Handwritten signature]

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

13



4352389

5.5 Orientar o voto dos Conselheiros da Portinvest apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas, no sentido de orientar o voto dos Conselheiros da Itapoá apontados pela Portinvest, na Reunião de Conselho de Administração da Itapoá, a ser realizada em 22 de junho de 2016, às 10:00 horas, a aprovar as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar a convocação de assembleia geral extraordinária dos acionistas da Itapoá para deliberar sobre a realização da Emissão e da Oferta.
- (ii) Aprovar a prestação e a constituição, pela Itapoá, das garantias descritas abaixo, em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e dos instrumentos relacionados à Emissão:
 - (a) Hipoteca, mediante a celebração de aditamento da Escritura de Hipoteca;
 - (b) Alienação Fiduciária de Bens Móveis, mediante a celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis;
 - (c) Cessão Fiduciária, observados os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária; e
 - (d) Alienação Fiduciária de Ações, mediante a celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.
- (iii) Aprovar a negociação, celebração e formalização pela Diretoria, e demais representantes legais da Itapoá, dos instrumentos abaixo listados, incluindo seus aditamentos (bem como de qualquer outro documento que se faça necessário para a consecução, prestação de garantias e/ou formalização da Emissão):
 - (a) Escritura de Emissão;
 - (b) Aditamento da Hipoteca;
 - (c) aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis;

[Handwritten signature]

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016

14
[Handwritten signature]



4352390

(d) Contrato de Cessão Fiduciária; e

(e) aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

- (iv) Autorizar a Diretoria, e demais representantes legais da Itapoá, a firmar todos os instrumentos e praticar todos os atos e formalidades necessários à celebração da Escritura de Emissão, à constituição das garantias descritas acima e à celebração e formalização dos instrumentos descritos acima, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, e demais representantes legais da Itapoá, em consonância com as deliberações aprovadas em tal Reunião do Conselho de Administração.

5.6 Orientar o voto dos Conselheiros da Portinvest apontados pela Companhia, na Reunião de Conselho de Administração da Portinvest, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 16:00 horas, no sentido de orientar o voto da Portinvest, na Assembleia Geral Extraordinária da Itapoá, a ser realizada em 22 de junho de 2016, às 16:00 horas, a aprovar as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as características e condições principais descritas no item 5.2 acima, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão;
- (ii) Autorizar a Diretoria e demais representantes legais da Itapoá a (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (ii) contratar (a) os Coordenadores para intermediar e coordenar a Oferta; e (b) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo agente fiduciário, escriturador das Debêntures, banco liquidante das Debêntures, banco centralizador, agência de classificação de risco e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, observadas as alçadas de aprovação do Conselho de Administração, se necessário.

[Handwritten signature]

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016



4352391

13
[Handwritten signature]

- (iii) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, e demais representantes legais da Itapoá, em consonância com as deliberações aprovadas em tal Assembleia Geral Extraordinária.

6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Assinaturas: Mesa: Nelson Luiz Carlini (Presidente); Durval Soledade (Secretário). Conselheiros: Nelson Rozental, Nelio Henriques Lima, Gabriel Stoliar, Antônio Mauricio Murano.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

[Handwritten signature]
Durval Soledade
Secretário

TEXT_SP - 11926591v2 6393.8

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOGZ LOGISTICA BRASIL S A
Nire: 33300294121
Protocolo: 0020162442688 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4530E4405590ADD59ABD97CB0E8F9E27F3A4323C0F78497E7A3C008F8CC5B79C
Arquivamento: 00002917774 - 07/07/2016